



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 6/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 33/2020, FIRMADO
PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS
DO LABORATÓRIO FEDERAL DE
DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/SP
E A EMPRESA SERSIL DO BRASIL
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/SP**, com sede na Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Sr. Coordenador Yuri Fernandes Feltrin, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 178 de 25/01/2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. em 26/01/2021, inscrito no CPF nº 130.932.308-96, portador da Carteira de Identidade nº 19.124.340-1, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SERSIL DO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.645.168/0001-05, com sede na Rua Visconde de Itaboraí, nº 263, Tatuapé, CEP 03.308-050, em São Paulo/SP, representada neste ato pelo Sr. José Roberto Braga da Silva, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo SEI 21053.000359/2020-93, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, perante as testemunhas instrumentais resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2020, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 1/2019, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 33/2020, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/07/2024** a **31/12/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2.1. Fica resguardada a possibilidade de encerramento antecipado deste contrato (com comunicação prévia de 30 dias à contratada), uma vez que o processo licitatório para nova contratação dos serviços objeto deste contrato seja finalizado antes do término deste novo prazo.

1.3. **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens

envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2025, firmada com SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP e o SIND DAS EMPRESAS DE A E CONSERV NO EST DE SAO PAULO, a partir de janeiro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação será de **R\$ 17.571,40 (dezessete mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, perfazendo o valor total de R\$ 105.428,40 (cento e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) para os 6 meses.

2.2. O presente Termo Aditivo incluirá também o valor de **R\$ 5.117,04 (cinco mil cento e dezessete reais e quatro centavos)**, que trata-se do valor retroativo referente a repactuação no período de 01/01/2024 a 30/06/2024, totalizando **R\$ 110.545,44 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** para o 6º Termo Aditivo.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.5. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024, na dotação orçamentária abaixo especificada:

Gestão/Unidade: 130102;

Fonte de Recursos: ;

Programa de Trabalho: ;

Elemento de Despesa: ;

Plano Interno: FUNLABB.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes

do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campinas, ____ de maio de 2024.

CONTRATANTE

YURI FERNANDES FELTRIN
Coordenador do LFDA-SP

CONTRATADA

JOSÉ ROBERTO BRAGA DA
SILVA
Sócio Majoritário

TESTEMUNHAS:

INÊS APARECIDA MUNIZ DA
SILVA
Fiscal do Contrato

NOME:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP**, em 05/06/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BRAGA DA SILVA, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **INES APARECIDA MUNIZ DA SILVA, Agente Administrativo**, em 12/06/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/decreto/2020/Decreto%20n%26o%2010.543,%20de%2013%20de%20novembro%20de%202020.pdf).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35636273** e o código CRC **9A04314D**.

Referência: Processo nº 21053.000359/2020-93

SEI nº 35636273

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE JULGAMENTO, PROCESSO Nº 21030.001683/2018-72

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o artigo 26, §4º da Lei nº 9.784/1999, considerando que trata-se de infrator indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), pessoalmente, ou através de representante legitimado constituído, a COORDENAÇÃO DO 11º SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (11º SIPOA), localizado na Superintendência Federal de Agricultura do Estado do Pará, localizada a Av. Almirante Barroso, 5384, Bairro Castanheira, Belém - PA, para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) Termo(s) de Julgamento(s), referente à infração(ões) ao Decreto nº 9.013/2017:

LATICÍNIOS FORTALEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/CPF 08.370.109/0004-75, Termo de Julgamento em 2ª instância Nº 921/DIPOA/2023, de 21/11/2023, processo nº 21030.001683/2018-72.

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do auto de infração. Vencido o prazo deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados

JESUS DE NAZARENO MAGALHÃES DE SENA

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Serviço de Inspeção, Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal - SIFISV/DDA, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os representantes da empresa BANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 68.606.359/0001-40, a tomarem conhecimento de que na data de 02 de abril de 2024, a fiscalização do MAPA esteve na sede da empresa supracitada, onde constataram que a mesma estava abandonada, em mau estado de conservação encoberta de vegetação, conforme Termo de Inspeção 05/1803/RJ/2024, de 09/04/2024, que integra o processo SEI nº 21044.000880/2024-63 e que, portanto, deve ter seu registro de estabelecimento cancelado. A empresa, estando em local incerto e desconhecido, fica notificada para apresentar no prazo de máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, com base no art.26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999 e art. 20, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 72/2018, por meio de seus representantes legais, manifestação, comparecendo na sede do Edifício Sede da SFA/RJ, localizado na Av. Rodrigues Alves. 129, 5º andar. Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.081-250.

EDUARDO ALVES PEREIRA
Chefe do SIFISV/DDA/SFA-RJ.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2024 - UASG 130102

Número do Contrato: 33/2020.

Nº Processo: 21053.000359/2020-93.

Dispensa. Nº 8/2020. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 59.645.168/0001-05 - SERSIL DO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 33/2020, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/07/2024 a 31/12/2024, nos termos do Art. 57, Inciso II, da lei nº 8.666, de 1993;

Fica resguardada a possibilidade de encerramento antecipado deste contrato (com comunicação prévia de 30 dias à contratada), uma vez que o processo licitatório para nova contratação dos serviços objeto deste contrato seja finalizado antes do término deste novo prazo;

Repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2025, firmada com Siemaco-SP - Sindicato Trabalhadores Empresas prestação de serviços de asseio e conservação e limpeza urbana de SP e o Sind das Empresas de a e conserv no est de São Paulo, a partir de janeiro de 2024. Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 105.428,40 e incluindo o valor de R\$ 5.117,04 referente ao retroativo da repactuação, totalizando o valor de R\$ 110.545,44. Data de Assinatura: 05/06/2024.

(COMPRAISNET 4.0 - 05/06/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2024 - UASG 130102

Número do Contrato: 14/2019.

Nº Processo: 21053.000034/2018-96.

Pregão. Nº 1/2019. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 12.066.450/0001-66 - PERFECT CLEAN SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 14/2019, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/07/2024 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993;

Fica resguardada a possibilidade de encerramento antecipado deste contrato (com comunicação prévia de 30 dias à contratada), caso o processo licitatório para nova contratação dos serviços objeto deste contrato seja finalizado antes do término deste novo prazo.

suprimir 4,34% do item 01 do contrato áreas externas - posto de tratorista e roçadeira, a partir de 06 de julho de 2024, nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", §§ 1º e 2º, da lei nº 8.666/1993;

alterar a cláusula terceira - preço, em função da supressão.. Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 637.746,84. Data de Assinatura: 06/06/2024.

(COMPRAISNET 4.0 - 06/06/2024).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO PARÁ

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00005/2024 publicado no D.O de 2024-04-05, Seção 3. Onde se lê: Nº PROCESSO: 21000.001352/2024-57. . Leia-se: Nº PROCESSO: 21000.001352/2023-57.

(COMPRAISNET 4.0 - 11/06/2024).

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica; SAIC nº 34905.24/0115-3; Partes: EMBRAPA e MINISTÉRIO DA FAZENDA; Objeto: estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes, com vistas, especialmente, a definir, planejar, coordenar e executar estudos, levantamentos, pesquisas, planos, programas e chamamentos externos e internos no âmbito do desenvolvimento da TSB dos setores agrícola, pecuário, produção florestal, pesca e aquicultura, mais especificamente, a partir dos objetivos ambientais e climáticos definidos no Plano de Ação da Taxonomia Sustentável Brasileira com o intuito de: definir atividades prioritárias para a construção da taxonomia sustentável; identificar práticas e tecnologias sustentáveis para atividades agrícolas, pecuárias, florestal, pesca e aquicultura; identificar práticas que aumentam os benefícios ambientais e produtivos que podem ser introduzidas de forma geral em todas as atividades de uso da terra; propor a construção de um modelo de transição, elencando quais seriam as práticas básicas, intermediárias e avançada dos projetos aptos a financiamento; construir metodologia para analisar a sustentabilidade no âmbito das propriedades ou atividades; Vigência: 27/05/2024 a 26/05/2026; Data Assinatura: 27/05/2024; Signatários: Silvia Maria Fonseca Silveira Massruhá e Ana Margarida Castro Euler, pela EMBRAPA; Fernando Haddad, pelo Ministério da Fazenda.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Memorando de Entendimento; SAIC nº 34902.24/0009-1; Partes: EMBRAPA e BANCO DO BRASIL S.A.; Objeto: O presente instrumento tem como objetivo fundamental a integração de esforços entre as partes para execução do evento Embrapa 50+: a revolução do futuro começa agora; Vigência: 24/04/2024 a 27/04/2024; Data Assinatura: 24/04/2024; Signatários: Daniel Nascimento Medeiros e Rodolfo Osório de Oliveira, pela EMBRAPA; Diego Martins da Silva Ferrazzo e Camila Okata, pelo Banco do Brasil S.A..

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica; SAIC nº 34903.24/0001-7; Partes: EMBRAPA e MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO; Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a melhoria contínua do Inventário Nacional de Gases de Efeito Estufa para o setor Agropecuária, com foco na adequada caracterização das emissões e remoções incorridas nos sistemas produtivos agrícolas brasileiros e suas peculiaridades típicas de ambientes tropicais e formalização da Embrapa como instituição parceira do MCTI, responsável pela coordenação técnico-científica do setor Agropecuária no Inventário Nacional de Gases de Efeito Estufa; Vigência: 02/05/2024 a 01/05/2029; Data Assinatura: 02/05/2024; Signatários: Silvia Maria Fonseca Silveira Massruhá e Clênio Nailton Pillon, pela EMBRAPA; Luciana Barbosa de Oliveira Santos, pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Licenciamento CPL-00014/24, SAIC 34905.24/0096-5, Partes: Embrapa e Elaine de Cassia Franco de Melo; Objeto: Licença para uso da marca em mudas de AMORA, cultivar BRS Karajá e BRS Terena; Valor global: R\$1.000,00. Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2029; Data Assinatura: 27/05/2024; Signatários: Waldyr Stumpf Junior, Joyce Aparecida Marques dos Santos e Elaine de Cassia Franco de Melo.

EMBRAPA ACRE

CHEFIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2024 - UASG 135002

A Embrapa Acre - UASG 135002, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 90001/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de: Fornecimento de Água Mineral sem gás, acondicionada em embalagem plástico policarbonato transparente, fabricado em termoplástico, com tampa e pressão/lacre/envasado mecanicamente, normas técnicas padrão DNPM; Garrafão de 20 litros; dentro do prazo de validade; Empresas vencedoras: AUGUSTO S. DE ARAÚJO LTDA - CNPJ: 01.511.061/0001-37; Grupo: 01; Item 01 e 02; Água Soluções Ambientais LTDA - CNPJ: 38.651.304/0001-91; Item: 03.

HUDSON DE SOUSA NARDI
Chefe Adjunto de Administração.

EMBRAPA AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Cooperação Técnica. Processo: 21157.000677/2024-10. Partes: EMBRAPA Amapá e Jean Roger Pereira da Silva Junior. Objeto: implantação da Unidade de Referência Tecnológica (URT) de interesse mútuo (tipo Unidade de Observação-UO), relacionado ao fomento de viveiros comerciais de produção de manivas-semente de mandioca com novas cultivares recomendadas para o estado do Amapá. Vigência 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura em 03/06/2024. Signatários: Jô de Farias Lima e Antonio Claudio Almeida de Carvalho, EMBRAPA Amapá. Jean Roger Pereira da Silva Junior, Cooperante.

EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Processo 010/2020 - Pregão Eletrônico nº 10/2020; Favorecido: Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração CNPJ 37.381.902/0001-25. Objeto: Extrato de Apostilamento do contrato visando a alteração do salário mínimo nacional a partir de 1º de janeiro de 2024, as partes, EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL e a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração, resolvem repartir o valor global da avença, em 4,71% (Quatro vírgula setenta e um por cento), previsto na cláusula sexta do contrato nº sei 5004650 e o disposto no art. 59, caput, do Decreto 9.579 de 22 de novembro de 2018. o valor mensal do contrato, passa a ser de R\$ 17.185,68; Enquadramento Legal: Pregão Eletrônico/Lei 13.303/2016; Signatários: Maria Rosa Travassos da Rosa Costa - Chefe Adjunto de Administração da EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL pela Contratante e o Sr. Aline Dária Ferreira Ponte Representante legal, pela Contratada.

EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL

EXTRATO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Termo de Compromisso e Responsabilidade Parceiros: EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL e o Bolsista: Deisiane dos Santos Moura, Objeto: As partes resolvem distratar, a partir de 01/05/2024, o Termo de Compromisso e Responsabilidade por eles celebrado em 01.09.2023; Signatários: Everton Rabelo Cordeiro, Chefe-Geral da EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL, e Deisiane dos Santos Moura, bolsista PIBIC/CNPQ.

